

PORTARIA Nº 1762, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11847 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Leão, CNPJ nº 47.393.595/0001-56, com sede na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 103, Bairro Centro, no município de São Gotardo/MG, para exercer suas atividades na cidade de São Gotardo/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN/MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1763, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11801 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Ellite de Montes Claros Ltda, CNPJ nº 47.061.191/0001-65, com sede na Av. João XXIII, nº 2630 A, Bairro Jardim Brasil, no município de Montes Claros/MG, para exercer suas atividades na cidade de Montes Claros/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN/MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1764, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11020 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Inovar Ouro Branco Ltda, CNPJ nº 46.353.803/0001-20, com sede na Av. Mariza de Souza Mendes, nº 933 - Loja 1 e 2, Bairro Pioneiros, no município de Ouro Branco/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ouro Branco/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN/MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1767, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, em conformidade com o art. 22 do C.T.B., Resolução nº 250/07 do CONTRAN e Portarias nº. 59.388/97 e 97.443/2007 do DETRAN/MG.

Resolve:

Art. 1º Autorizar a Empresa: RN Remarcacao De Chassi E Motor Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.901.047/0001-64, com sede na Rua João Pinheiro, nº. 690, Bairro Vila Matilde, CEP 37270-000, na cidade de Campo Belo, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Belo/MG.

Art. 2º A autorização, de natureza intransfereível e negociável, tem por objeto:

I – A execução de gravação, regravação ou remarcação de chassi ou Monobloco, Motor ou agregado, em veículos automotores.

Art. 3º A vigência desta Autorização é de um ano, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo autorizado, observadas as exigências da Portaria Nº. 97.443/2007 e Legislação vigente.

Art. 4º A credenciada deverá observar no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 45.990 de 15 de junho de 2012.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1772, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do SEI nº 1510.01.0227121/2022-54.

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de João Monlevade/MG, a Servidora Rosângela Aparecida Rumão, Masp. 1.480.121-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1773, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Juiz de Fora/MG, através do SEI nº 1510.01.0229400/2022-19.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Juiz de Fora/MG, o Servidor Gustavo de Souza Soares, Masp. 1.242.493-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1774, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do SEI nº 1510.01.0229747/2022-59.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ipatinga/MG, a Servidora Aline Vânia Batista Ferreira Santos, Masp. 1.234.146-7.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ipatinga/MG, o Servidor José Walter Santos Avila, Masp. 386.411-3.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.775, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Andradas, do 18º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Andradas/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias; considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Poços de Caldas/MG, contida no ofício nº 258/2022, SEI nº 1510.010220103/2022-02, de 10/10/2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automóveis recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Andradas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Michele Cristine da Rocha Mendes, Masp. 1.188.784-1 e composta pelos membros: Rodrigo Aurelio Rodrigues, Masp. 1.112.779-2, Nilton Marcos Gaspar, Masp. 1.351.724-8 e Kelly Cristine Siriano de Oliveira Castro, Masp. 1.482.865-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.297, de 24 de agosto de 2018.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.776, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias; considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 63/2022, SEI nº 1510.01.0225860/2022-54, de 18/10/2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automóveis recolhidos a depósito no âmbito da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Henrique Cesar Falleiros, Masp., 1.145.116-8 e composta pelos membros: Marcelo Augusto Amaral Leal, Masp. 458.453-8, Felipe Henrique Guerra Silva, Masp. 1.256.075-1, Ivone Araujo, Masp. 386.198-6 e Remi Fernandes dos Santos, Masp. 1.256.311-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.397, de 17 de agosto de 2022.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.777, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de São Francisco, do 11º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias; considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Januária/MG, contida no ofício nº 547/2022, SEI nº 1510.01.0229966/2022-63, de 24/10/2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automóveis recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de São Francisco, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Emanuel Robson Gomes, MASP. 1.221.619-8 e composta pelos membros: Ailson Luiz caldeira, MASP. 355.150-4 e Jane Barbosa Santos, Masp. 1.427-501-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.718, de 26 de novembro de 2018.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.778, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a revisão nos autos do Processo Administrativo de Acidente de Trânsito (PAAT) nº 2015-079-000035-012-003687082-48, instaurado em desfavor do condutor(a) JONES COSTA LAGE, Titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02271009732, categoria “AB”, expedida pelo DETRAN/MG.

Considerando a decisão da Junta Administrativa de Recurso e Infrações (JARI), que deu provimento ao recurso de nº. 35512/JARI/2016;

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 000159046-2016-PAAT, datada de 06/07/2016 e arquivar o Processo Administrativo de Acidente de Trânsito (PAAT) nº 2015-079-000035-012-003687082-48.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1791, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11579 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Miguel 2 Ltda, CNPJ nº 47.613.023/0001-35, com sede na Rua Dezessete, nº 409, Bairro Nova Pampulha, no município de Vespasiano/MG, para exercer suas atividades na cidade de Vespasiano/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN/MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Bel. Ricardo Esthevan Fernando Augusto do Amaral, Delegado de Polícia Civil, respondendo pela 3ª DRPC/11ª DPC, com sede na cidade de Janaúba, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. . . .

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos à apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Janaúba/MG para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos por Acidente de trânsito - PAAT, assim constituída: Presidente: Belº. Gessiane Soares Cangussu, Delegada de Polícia, Nível Geral, Masp. 667.959-1; Secretário: Leandro César Silva Sales, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp.387.387-4; Membro: Robson Fonseca Aquino, Investigador de Polícia, Masp.387.620-8.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subordinada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bel. Ricardo Esthevan Fernando Augusto do Amaral  
Delegado de Polícia Civil – Masp. 1.241.488-4

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

O Dr. Fabiano Roberto Mazzarotti Gonçalves, Delegado regional de Polícia Civil, titular da 5ª DRPC de Pirapora, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do Detran/MG, através das Portarias 2.216, de 29 de maio de 2019, inciso VI, art. 6º;

Considerando que, através da fiscalização realizada no Pátio Marcelo Antonio Alves Roque ME, nome fantasia Regaste do Marcelo, constatou-se, em tese, indícios de infração capituladas no art. 60, II, VII, IX, X, XII da Portaria Detran/MG nº 08 de 04 de janeiro de 2022, que regulamento o Decreto 47.072/2016, passível de aplicação de credenciamento, o que se faz necessário apurar e responsabilizar;

Considerando que o referido pátio agiu em desacordo com as normas estabelecidas nas legislações vigentes;

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. Raphael Souza Boechat Capita, Masp. 1.478.990-3, e integrada pelo Membro Alan de Azevedo Ramos, Masp. 668.055-7 e pela Secretária Adenilde Oliveira Barbosa, Masp. 1.379.563-8, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do Detran/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiano Roberto Mazzarotto Gonçalves – Masp. 1.330.583-4  
Delegado Regional de Polícia Civil

PORTARIA Nº 009, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Bel Henrique Cesar Falleiros, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1ª Curvelo/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. . . .

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do Detran/MG, , datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da modificação da Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos à apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º Dispensar das funções que se seguem, na Comissão Processante Permanente na Comarca de Curvelo/MG para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, os seguintes servidores: Secretário Graysson Alex Mendes de Lima, Masp. 381.169-2; Membro: Cleber Alves da Silva, Investigador de Polícia, Nível I, Masp. 1.120.557-2.

Art. 2º Designar para Comissão Processante Permanente na Comarca de Curvelo/MG para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Secretário: Cintia Rodrigues Alves Pedrucci, Masp. 1.411.790-7, Investigadora de Polícia; Membro: Barbara Borges de Sá, Investigadora de Polícia, Masp. 1.479.874-8.

Art. 3º A composição da presente Comissão spoderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subordinada.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria 001 de 02 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique Cesar Falleiros  
Delegado Regional – Masp. 1.145.116-8

28 1708412 - I

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL  
FÉRIAS PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE

Conversão em espécie, nos termos do artigo 31, inciso II, da Constituição do Estado combinado com o artigo 1º § 2º do Decreto nº 44.391/2006, ao cônjuge sobrevivente e/ ou herdeiros, em decorrência do falecimento de Jose Lucas da Cunha Neto, Masp. 349.058-8, referentes a 06(seis) meses de férias prêmio, sendo: 03(três) meses referentes ao 1º quinquênio, adquiridos em 21/03/1997 e 03(três) meses referentes ao 2º quinquênio, adquiridos em 20/03/2002.

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores: Masp.457.954-6, Andrea de Jesus Alves, a partir de 24/10/2022.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO- CONCESSÃO

Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores: Masp.349.246-9, Gutemberg Leandro Tavares, a partir de 21/10/2022. Masp.387.597-8, Marcelo Olímpio de Paiva, a partir de 25/10/2022. Masp.387.589-5, Leonardo Antunes de Medeiros, a partir de 27/10/2022. Masp.458.203-7, Cristiano Santos Neves, a partir de 19/10/2022. Masp.458.282-1, Adriana Cristine dos Reis, a partir de 25/10/2022.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO

Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp.457.954-6, Andrea de Jesus Alves, 5º qq. a partir de 23/10/2022.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – RETIFICAÇÃO

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Retificação no MG de 22/10/2022 Masp.355.150-4, Ailson Luiz Caldeira. Onde se lê: 8ºqq a contar de 05/10/2022; Leia-se: 8ºqq a contar de 04/10/2022.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-CONCESSÃO

Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores: Masp.457.954-6, Andrea de Jesus Alves, a partir de 23/10/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA-CONCESSÃO

Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020. Masp.906.591-3, Wander Martins de Sales, a partir de 24/10/2022.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO

Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor abaixo relacionado: Masp. 857.519-3, Fernando Antônio Barros, referente ao 5º quinquênio, sendo o 3º Administrativo, a contar de 21/10/2022.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – RETIFICAÇÃO

MG - 01/09/2021  
MASP. 857.519-3, Fernando Antônio Barros.  
Onde se lê: ... Fernando Antonio de Barros, 4º quinquênio sendo o 1º Administrativo a contar de 22/10/2017.  
Leia-se: ... Fernando Antonio Barros, 4º quinquênio, sendo o 2º Administrativo a contar de 22/10/2017.  
MG - 04/09/2021  
MASP. 857.519-3, Fernando Antônio Barros.  
Onde se lê ... Fernando Antonio de Barros, 3º quinquênio Magistério a contar de 23/10/2012.  
Leia-se: ... Fernando Antonio Barros, 3º quinquênio a contar de 23/10/2012, sendo o 1º quinquênio Administrativo.  
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza  
Delegado de Polícia  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

28 1708406 - I

